



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Quinta-feira • 23 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2844

Esta edição encontra-se no site: www.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decreto Nº122, de 23 de agosto de 2018**-Declara Situação de Emergência no Município de Jaguaquara, afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO nº 122, de 23 de agosto de 2018.

Declara Situação de Emergência no Município de Jaguaquara, afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 8º, Inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, e,

CONSIDERANDO que o déficit nos índices pluviométricos desde fevereiro do ano corrente, faz com que o ar permaneça quente e seco, levando à escassez de água própria para o consumo humano, agricultura (água de gasto) e pecuária (dessedentação de animais), em todas as localidades abrangidas pelo semiárido no município, a saber: Cadu, Ass. Baixa Alegre, Santo Antônio, Suassuí, Vazante, Barro Preto, Tatu, Ass. Assembléia, Lagoa dos Laços I e II, Lagoa da Mata, Baixa das Pombas, Munduri, Mutum, Rancho Alegre, Pati, Veneza, Bambu, Jacuba, Boa Esperança, Gena, Colônia Fortaleza, Boioto, Ruinha, Três Irmãos, Veio Vítor, povoado do Alto da Serra, Pé de Serra, Ass. Santa Domênica, Largo das Caatingas, Morre Sem Vela;

CONSIDERANDO que, em decorrência das chuvas escassas, tem sido evidenciado o aumento do êxodo rural, desemprego, déficit na realização das Atividades de Vida Diária (AVDs), gerando sérios problemas sociais e econômicos para os moradores das regiões supracitadas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergências** áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da **COMPDEC**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidades, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2018.

GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL